



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
Secretaria de Administração
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18
LEI MUNICIPAL Nº 986/2025
DE 26 DE MARÇO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO III DA LEI MUNICIPAL 728/2019 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 728, de 01 de abril de 2019, para revogar o Capítulo III e seus respectivos artigos, que tratam da criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º Fica reconhecido que a criação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santa Terezinha-MT foi regulada por meio da Lei Municipal nº 932, de 05 de abril de 2024, que trata de forma abrangente e atualizada sobre o referido fundo, tornando desnecessária a manutenção dos dispositivos da Lei nº 728/2019.

Art. 3º Esta alteração visa a adequação legislativa, corrigindo eventuais sobreposições entre as normativas municipais, promovendo a eficiência administrativa e garantindo a correta aplicação dos recursos destinados à proteção dos direitos do idoso no Município de Santa Terezinha-MT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 26 de março de 2025.

A blue ink signature of Thiago Castellan Ribeiro, the Mayor of Santa Terezinha, is written across the bottom of the document. Below the signature, his name and title are printed in a standard font.
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito do Município
Gestão: 2025-2028